RETIFICAÇÕES

ISSN 1677-7050

Na Portaria nº 165 de 18 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 2011, Seção 2, pág. 02, onde se lê: "... Assessor da Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral", leia-se: "...Assessor da Secretaria Nacional de Articulação Social da Secretaria-Geral"

Na Portaria nº 166 de 18 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 2011, Seção 2, pág. 02, o**nde se lê** "... Assessor da Nacional de Juventude da Secretaria-Geral", leia-se "... Assessor da Secretaria Nacional de Articulação Social da Secre-

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 305, DE 15 DE JUNHO DE 2011

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DE SE-GURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚ-BLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi con-ferida pelo art. 1º da Portaria nº 9 - GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

a Cb PMDF SIRLEI DE FÁTIMA TEIXEIRA de exercer a função de AUXILIAR - GR 1 na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 15 de junho de 2011.

ANTONIO SERGIO GEROMEL

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 2011

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00400.004015/2011-03, resolve

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA **CASA CIVIL IMPRENSA NACIONAL**

DILMA VANA ROUSSEFF Presidenta da República

GLEISLHELENA HOFEMANN Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 2

Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônica

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.b SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: 0800 725 6787

FABIA LOPES JUNQUEIRA, Administradora, matrícula Siape 1577486, do encargo de substituta eventual do Diretor do Depar-tamento de Tecnologia da Informação do Gabinete do Advogado-Geral da União, código DAS 101.5.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00400.004015/2011-03, resolve

Nº 279 - DESIGNAR

PAULO FERNANDO AIRES DE ALBUQUERQUE FILHO, Procurador Federal, matrícula Siape 1553036, para exercer o encargo de substituto eventual do Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação do Gabinete do Advogado-Geral da União, código DAS 101.5.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIAS DE 15 DE JUNHO DE 2011

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos 1 e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do Processo nº 00400.008868/2011-14, resolve

WILSON DE CASTRO JUNIOR, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1068092, para supervisionar a Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de junho de 2011, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos 1 e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 55 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do Processo nº 00400.008868/2011-14, resolve

Nº 277 - TORNAR SEM EFEITO

a Portaria nº 247, publicada no Diário Oficial da União de 03/06/2011, que dispensou o Advogado da União ROMILSON DE ALMEIDA VOLOTÃO do encargo de Substituto do Coordenador-Geral da Consultoria Jurídica no Rio de Janeiro, ficando convalidados os atos praticados nesse período.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atri U ADVOGADO-GERAL DA UNIAO, no uso das auti-buições que lhe conferem os incisos 1 e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 81, inciso 1 e parágrafos do art. 92 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo De-creto nº 2.066, de 12 novembro de 1996, Oficio-Circular nº 08/SRH-MP, de 16 de março de 2001, e considerando o que consta do Processo nº 00510.001189/2011-69, resolve:

Nº 280 - CONCEDER, a pedido,

licença para o desempenho de mandato classista ao servidor MAR-COS LUIZ DA SILVA, matrícula Siape 1312367, ocupante do cargo de Advogado da União, do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, lotado e em exercício na Procuradoria da União no Estado do Piauí, no período de 26 de abril de 2011 a 28 de fevereiro de 2013

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos 1 e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve autorizar a cessão do seguinte servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, na forma indicada:

Nº 281 - JEFFERSON CARLOS CARUS GUEDES
Matricula Siape 1317234
Cargo: Advogado da União
Para: Ministério das Comunicações
Cargo a ser ocupado: Vice-Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Amparo Jeagui, inciso L do art. 93 da Lei pº 8.112 de 11 de dezembro.

Amparo legal: inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

Responsabilidade do ônus: órgão cessionário Processo nº 00400.008752/2011-77

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO Em 14 de junho de 2011

REFERÊNCIA: Processo nº 00405.004489/2011-05. Afastamento do País da Advogada da União VIRGÍNIA CHARPINEL JUNGER CESTARI, matrícula Siape nº 1332496, em exercício no Departamento Internacional da Procuradoria-Geral da União, para participar da Primeira Reunião Plenária Conjunta do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento ao Terrorismo (GAFI) e do Grupo de Ação Financeira da América do Sul contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento ao Terrorismo (GAFISUD), na Cidade do México, México, no periodo de 16 a 23 de junho de 2011, com ônus para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

RESOLUÇÕES DE 15 DE JUNHO DE 2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 6° da Resolução nº 1, de 14 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 20, § 1°, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando o Parecer nº 12/2010/CPAE/CGAU da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho constituída pela Portaria nº 751, de 29 de dezembro de 2009, aprovado pelo Corregedor-Geral da Advocacia da União por meio do Despacho nº 3.549/2010-CGAU/AGU, na forma prevista do art. 12, da Resolução nº 1, de 14 de julho de 2000;

Considerando, ainda, a deliberação do Conselho Superior ocorrida de forma eletrônica em sua 119 Reunião Ordinária, de 13 de abril de 2011, que aprovou o parecer e o despacho retro mencionados e os demais elementos que constam do Processo Administrativo nº 00406.001339/2010-41, resolve:

Nº 8 - Art. 1º Confirmar no cargo de Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria e declarar a estabilidade pre Constituição Federal, os Procuradores relacionados no anexo desta resolução, observadas as datas assinaladas. no art. 41 da

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO				
No	Nome	Data da posse	Data_do	Data de conclusão do es-
		•	exercício	tágio
1	ANA CAROLINA RUIZ	28.11.2007	28.11.2007	28.11.2010
2	ATILA NEDI LEAES SONEGO	28.11.2007	28.11.2007	28.11.2010
3	BERNARDO ALVES DA SILVA JUNIOR	03.12.2007	03.12.2007	03.12.2010
4	FERNANDA RIBEIRO GANEN LAEBER	28.11.2007	28.11.2007	28.11.2010
5	GUSTAVO DE RESENDE RAPOSO	28.11.2007	28.11.2007	28.11.2010
6	JACKSON PAULO FACHINELLO	28.11.2007	28.11.2007	28.11.2010
7	JORGE RODRIGO ARAUJO MESSIAS	28.11.2007	28.11.2007	28.11.2010
8	LUCIANE HELENA LUCIO BARTOLLI	28.11.2007	28.11.2007	28.11.2010
9	PAULA GISELE DARGELIO DA ROSA	28.11.2007	28.11.2007	28.11.2010
	ROBERTO ANDERSON CHEMALE	28.11.2007	28.11.2007	28.11.2010
11	RODRIGO DE MACEDO E BURGOS	28.11.2007	28.11.2007	28.11.2010
12	THIAGO BEZERRA LEAL	28.11.2007	28.11.2007	28.11.2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA AD-VOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições pre-vistas no art. 6º da Resolução nº 1, de 14 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

Considerando o Parecer nº 07/2011/CPAE/CGAU da Comis-são Permanente de Avaliação Especial de Desempenho, constituída pela Portaria CGAU nº 725, de 16 de dezembro de 2009, aprovado pelo Corregedor-Geral da Advocacia da União por meio do Despacho nº 551/2011 - CGAU/AGU, na forma prevista do art. 12, da Resolução nº 1, de 14 de julho de 2000; Considerando, ainda, a deliberação do Conselho Superior ocorrida de forma eletrônica em sua 119ª Reunião Ordinária, de 13 de abril de 2011, que aprovou o parecer e o despacho retro mencionados e os demais elementos que constam do Processo Administrativo nº 00406.003006/2010-56, resolve:

Nº 9 - Art. 1º Confirmar no cargo de Advogado da União de 2ª Categoria e declarar a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, o Advogado da União CARLOS FREIRE LONGATO, a contar de 06.08.2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação